

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 028, DE 30 DE JULHO DE 2007

***INSERE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO
170 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº
008/1995 – REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.***

A Mesa da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. O artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alegre/ES, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 170. (...)

I – (...)

Parágrafo único. Os títulos de “Amigo de Alegre” e “Alegrense Ausente” serão concedidos anualmente no mês de agosto.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre/ES, 30 de julho de 2007

CARLOS RENATO VIANA
Presidente

NEMROD EMERICK
Vice-Presidente

JOSINO GUALBERTO DA ROSA NETTO
1º. Secretário

WILSON NOGUEIRA DA ROSA
2º Secretário